

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-08/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-24.373/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.743.543/0001-39, com sede na rua Afrânio Francisco Azevedo, nº 140, Sala 01, Bairro Conjunto Guanabara, Uberaba - MG, CEP nº. 38.080-400, neste ato representada pelo Sócio Sr. RODRIGO MILANEZ POSTERARI, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 049.049.676-82 e Carteira de Identidade nº 32.073.313-0 SSP/SP, conforme as seguintes cláusulas e condições; asimpo no sobs sobs sob mênea

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-08/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-08/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

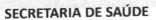
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	REVELADOR utilizado para revelação da imagem do exame na película de filme. revelador radiográfico odontológico de pronto uso. revelação em até 60 segundos.	UNID	440	R\$ 5,13	R\$ 2.257,20
Valor To	frasco com 475ml.				R\$ 2.257,20







- **4.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original ao od ARIEMIRA AJUSUAJO
- and Officio 34 o sing alsieg agopibnos e asluauelo as eceledatas et al alneasig A single 35.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor agopinão puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 5.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 5.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
 - **5.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos,

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br









comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

- 5.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 5.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **5.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. será feito no processo que lhe deu origem;
- II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- **6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n°. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- **6.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.







- **6.5.** Nos casos de cometimento de infiração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **6.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES),	25 de	linlo	de 2018.
	i compatil		ou no an. 7º de Lei nº 10.52 V. não manter as condições
Vistas nos incisos "!", "!!", "!V" e "V" do	ICTOR D	SILVA COFI HO)
defesa, será formalizado por despacho fornecedores mediante o envio de		contraditorio e indo conhe	item anterior, assegurado o do órgão gerenciador, da
LUCIA Se	RA BOTE cretária M		consepondência com BRO La sérá felto n La publicado no los Consistencias Oficia
CON aquela constante da publicação	RIGO MI	ANEZ POSTĘR	h lost in mention !!
	Sócio d	o Fornecedor C	
derá ocorrer por fato superveniente,	og sopa	registro de pr	6.3. O cancelamento do
BIA TESTEMUNHAS: 0 SUPPLY STATES	aior, que	m sprot uo el	decorrente de caso fortui
XII do ad 78 / si nº 8 886/93 ou	do i <u>nciso</u>		devidamente comprovade por rezons de interesse
		0	Il a pedido do fomecedor.

6.4. A solicitação, pelo fomecador, de cancelamento do preço registrado deverá ser

SECRETARIA DE SAÚDE: mos solinitari, asib (sinta) 00 eb sminima escretaria de solinitario escritaria de saúde: mos abslumnos

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários 28115VB OS 281391118 E180 Obibeo o meupilitati sup 80161 un otal Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

FIS.4/4

DOTAÇÃO:0301.0412418412.142.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00348 - 10000001

ORGÃO:SEMCULT

DOTAÇÃO:1201.1312218412.156.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02027 - 10000001

ORGÃO:SEMO

DOTAÇÃO:1901.1512218412.166.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 03823 - 10000001

ORGÃO:SEMAI

DOTAÇÃO:1001.2012218412.153.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 01695 – 10000001

ORGÃO: ORGÃO: SEMESP

DOTAÇÃO:1301.2712218412.157.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02169 - 10000001

ORGÃO:SEMMA

DOTAÇÃO:1501.1812218412.159.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02407 - 10000001

ORGÃO:SEMDES

DOTAÇÃO:0902.0824409132.059.33903912.13010101

FICHA-FONTE: 01466 - 13010101 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIO: Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal

de Administração.

PROCESSO: Prot nº 1 - 2.734/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Material	UNID	Qtdc	Valor Unitário	Valor Tota
ANESTÉSICO a 3% de cloridrato de mepivacama a 30mg/ml sem vaso constitor para uso adulto e pediárrico, unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml.	UNID	5.000	1,50	RS 7.500,0
ALGODÃO ROLETE "indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletos usado exclusivamente em odontologia).	PCT	1.200	KS 1,49	RS 1.788,0
CIMENTO ionómero de vidro para restauração - condensável. embalagem com 01 frasco de pó contendo 10g. 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal.	UNID	300	RS 18,00	R\$ 5.400,00
HIDRÓXIDO de cálcio pa, capcador pulpar. - unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	UNID	56	RS 2,85	RS 159,60
PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas validade muima de 01 ano a partir da data de entrega.	CX	240	RS 83,29	R\$ 19.989,60
RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a seringa contenda 4g. com durabilidade de 2 mos após entrega.	UNID	300	RS 28,16	R\$ 8.448,00
	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaina a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml. ALGODÃO ROLETE *indicado para afastamento da bochecha e absorção de liquidos em tratamento odomotógico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletos usado exclusivamente em odontologia). CIMENTO ionômero de vidro para restauração - condensável. embalagem com 01 firasco de pó contendo 10g, 01 frasco de liquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cáticio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiografica periaprical, tumanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas validade muima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros arteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros e rosteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrometros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaina a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml. ALGODÃO ROLETE "indicado para afastamento da buchecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades, (algodão em formato de pequenos roletos usado exclusivamente em odontologia). CIMENTO ionômero de vidro para restauração - condensável, embalagem com 01 frasco de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cáticio pa, capeador pulpar, -unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOCRÁFICA radiografica periapical, tamanho adulto, - unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas validade minima de 01 ano a partir da data de catrega. RESTAURADOR microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrometros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaina a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediárrico unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml. ALGODÃO ROLETE "indicado para afastamento da bochecha e absorção de liquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades, (algodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontologia). CIMENTO ionômero de vidro para restauração e condensável, embalagem com 01 fiaseo de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cáteio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiografica perapical, tumanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, validade minima de 01 ano a partir da data de cartega. RESTAURADOR microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros at 65 micrometros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a serioga contendo 4t.	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaina a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml. ALGODÃO ROLETE "indicado para afastamento da bochecha e absorção de liquidos em tratamento odomotológico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esteritizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletos usado exclusivamente em odomologia). CIMENTO ionômero de vidro para restauração contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOCRÁFICA radiografica periapical, tumanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, validade munima de 01 ano a partir da data de catrega. RESTAURADOR microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrometros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a serioga contendo 4t.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Regiane Borges dos Santos - Proprietária do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 51-24,373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Qtdc	Valor Unitário	Valor Tota
10	de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho n°5. - caixa com 100 unidades	CX	120	R\$ 6,61	R\$ 793,2
11	CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g.	UNID	290	R\$ 3,48	R\$ 1.009,2
13	EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	UNID	290	R\$ 9.65	R\$ 2,798,
14	FIO DENTAL cm poliamida, encerado, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros.	UNID	260	R\$ 2,96	R\$ 769,6
21	APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, solantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa.	PCT	150	R\$ 8.66	R\$ 1.299,6
29	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor bl, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ silica, deve conter parte orgânica com bis- guna e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, número de lote e número de registro no ministério da saude, unidade equivalente a seringa contendo 4g, com durabilidade de 2 anos apôs entrega.	UNID	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,0
33	IONAL CORP OF THE CORP	UNID	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
dor Tot ntavos	al Homologado: Quatorze mil, duzentos e sessent	a e nove	reais e c	inquenta	R 14.269,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Luis Carlos dos Santos - Proprietário do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 055/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	REVELADOR utilizado para revelação da imagem do exame na pelicula de filme. revelador radiográfico odontologico de pronto uso. revelação em até 60 segundos. frasco com 475ml.	UNID	440	R\$ 5,13	RS 2.257,20
alor Te	otal Homologado				R\$ 2.257,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Milanez Posterari - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR, do dia 16 à 20 de maio de 2018, de 12:00 às 21:00, na Praça de Fátima, em virtude da Performance "Palavra", a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.583/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM.

OBJETO: Contratação do Artista PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM, para apresentação de 16 à 20 de maio de 2018, de 08:00 às 18hs, na Praça Nossa Senhora de Fátima, em virtude do Projeto "MASCOTE: CACHORRO ZIG BRAGA", a pedido da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 4.729/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, do dia 16 à 20 de maio de 2018, de 08h às 18h, na Praça de Fátima, em virtude da performance "Cosplayers: Pirata", a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.721/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA EDITAL Nº 007/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES/PALESTRANTES E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E DEBATES DURANTE A 7º BIENAL RUBEM BRAGA 2018

No edital nº 007/2018, publicado no Diário Oficial n.º 5557, de 13 de abril de 2018, páginas 7 a 16, no capitulo 2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO – item 2.2,

onde se lê: "O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional no dia 26 de abril de 2018,

leia-se: "O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional no dia 27 de abril de 2018". No capítulo 5 – DO CRITÉRIO E CATEGORIA – item 5.2,

onde se lê: "Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 26/04/2018 mediante ATA da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais,

leia-se: "Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 27/04/2018 mediante ATA da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais". Na capítulo 8 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – item 8.2 – seja suprimido do edital.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Abril de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO 001

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 001, de 23 de abril de 2018

REFERENDA AS ATIVIDADES REALIZADAS NA ETAPA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMPCCI, pela decisão da Plenária, em sua 7ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 2º, Incisos XIII e XIV, da Lei Nº 6751 que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim publicada no dia 01 de agosto de 2013.

MITTER THE CONTRACTOR (ALCOHOL)

15.1.25 States where the Control States and Control

CRACKS GERRACI COSTI Neoretama Maxicipil de Saúde CRACIS

20 NAS1

REDUCATION JUST DEPOSIT A POLICIFICADO

SICNATARRING Virginda Stea Coulto - Problem Ministrat Laulens Josephn Margard Lorge - Secretaria Stannings de Sande e Pardeigo Milyanes Venterelli - Secretari de Estannings PROCESSO Protocologie S. J. 14 377 2017.

DARKU BLIN MOROLDON STREET, DESCRIPTION OF THE S

TONISAMADAL TELS TAIDOS CARDOSO SEZANO

High Shat rate (a shake a sha

CADATES I RURGA FLUSION, INC. DE CELACIÓN

CONTRACTADA, DUDING VITOR SIMORS RESIM.

DIAM FOR Communication to the Areata REDICO VITOR SIMORS

AS INTO MARK THE AREA TO A CONTRACTAL THE ORIGINATION OF THE AREA TO A CONTRACTAL THE AREA TO A C

QARAMALAGRIQAGIRAGIRAKENI OTASIYOT

SOU KINDSON OTHER VERSEO ESOUGHER DOS

THE THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

Tener his concurrential a 29 inches via degle 42 recion decede 6 his 3 sect local in 2005 (100 to 2 historical a local record

TO INVICTION ATOMICIES OF CONTRACT OF

MILES IN THE PARTY OF THE PARTY

LDITAL DE CHANTAMISTE FUBLICO PARA OREDENGAAUCSTO DE ESCRIPARISTALESTRASIES E MEDIADORIS VISASIO A FUTUL AO DE MENAS E DEBATES BURAN E A PERENNI STUD MIDGAGIA SUB-

[4] See plant (et al. 218, publicade on Diana Character at 1852ff, de 13. de 14. aboil ne 2018, planta 2 a 16, no emplote at 184 EdonO 191 DNICHEACH (ACHIECKE).

ungle we de, "Et rezultado sem distriguido manterent e um Estable Ciferial do Mandeiple e em jorqui de mendo, in alesta represed nos sin Secto alta da 1918.

between "it coinbules one it alphabe ampharisms on Dunio Obtaind on Marchipping and Joseph day, among a randapho regional any dee 22 de abril 10 20 m. p. c. apartico 5 DO CRUTTUIO E CATE APPLA Sum A I

ands wells, "Eleminto's amis activities a resolitato reas publicades no University Colores (Mangelpha de Cachoesto de Imperniron activities also 26/04/01), mediante 27/A da Cornissão Percutros (la 7º Esteral Enfrant Binga e divalgado un esta da Percutros Mandeigado de Cachoesta de Resolven Mandeigado en esta de Resolven Mandeigado de Cachoesta de Cachoes

between Transler a recient is nothern to equipme the prishing of the prishing of the properties of the prishing of the prishin

2005 at time at 25, 25 outsine and the areaction.

PERNANDA MARLA MERCHID MARTINS Secretaria Municipal de Caldiera e Tirrismo

100 OZ 35 10 23 9

PARTYGOOD A NOT BESTERN IN THE RESIDENCE OF A PARTYGOOD AND A

tersologium bit, de 21 de aberil de 20 lis-

RETERINDA AS ALIVIDADES REALIZADAS NA FIAPA DE MORDIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - 1 ELA REALIZADAS PELA PREPILITURA MUNICIPAL DE CÁCHORIBO DE FIATEMENHELM

O TRISIDENTE BO CONSELLO MENICIPAL DE POLÍTICA CLLTENAL DE CACHORISO DE LES EN ESTREMENTOS DE PROPERTO DE Promise calcunite de abril de 2011, no ono la calcunite que les confines o Ast. 27, incluye XIII e XIIV. un Las calculos de lancomistica quantita de Política Cultural de Las calculos de lancomistica quantità de Conseile Calculo de 2013.